



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 0014/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede **Férias** ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste município com o calendário de gozo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste município a seguir descrito.

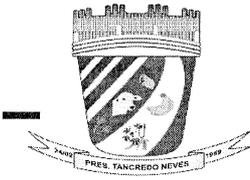
Nº	SERVIDOR	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Paulo Roberto de O. Santos	01/02/2024	01/03/2024	ADM

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seu efeito a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, 19 de Fevereiro de 2024.

. ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 0015/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede **Licença Prêmio** ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste município com o **período** de gozo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDORA	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA	SEC.
01	Antonio de Oliveira Santos	01/05/2024	01/11/2024	SMA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sofrendo alteração na Portaria nº 008/2024, de 30 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, 19 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal